



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CADASTRAMENTO

(EDITAL Nº 01/2026 – CARNAVAL 2026)

O **Município de Paula Cândido/MG**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento de cadastramento de interessados na exploração comercial temporária de barracas durante as festividades do Carnaval 2026, realizado nos termos do Edital de Cadastramento nº 01/2026, considerando o critério objetivo de ordem cronológica de credenciamento e a observância das cotas mínimas previstas no instrumento convocatório.

I – EMPRESAS HABILITADAS PARA O EVENTO (VAGAS IMEDIATAS)

Ficam **HABILITADOS** para atuação no evento do Carnaval 2026 os 08 (oito) primeiros classificados, conforme segue, com indicação apenas do nome do responsável e dos produtos objeto da concessão, nos termos do edital:

1. **Laerte dos Santos Secundino** – Pastel, refrigerante e ice
2. **Davi Vieira Gonçalves** – Pastel e bebidas.
3. **Glauber Batista dos Santos** – Chopp
4. **João Paulo Fagundes** – Copão de whisky e gim, cerveja em lata, água mineral e refrigerante
5. **José Geraldo Queirós** – Bebidas quentes, cerveja, água mineral, churrasquinho e macarrão na chapa
6. **Raphael Barbosa Lima** – Hambúrguer, cachorro-quente, pizza, macarrão na chapa, cerveja, copão e bebidas quentes
7. **Lília Teixeira Lopes** – Drinks, chopp, cervejas, refrigerante, suco, espuminha e copão
8. **Gerson da Fonseca Rodrigues** – Água, cerveja, chopp, drinks prontos, refrigerantes e comidas em geral.

II – CADASTRO DE RESERVA

Os demais interessados que realizaram inscrição após o preenchimento das vagas imediatas passam a integrar o CADASTRO DE RESERVA, observada rigorosamente a ordem de classificação, podendo ser convocados exclusivamente para este evento, nas hipóteses previstas no Edital nº 01/2026, tais como desistência, descadastramento, inadimplemento ou abertura de novas vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

III - DO ALVARÁ E DA TAXA DE LICENÇA

Fica aberto o prazo para pagamento da taxa de alvará, conforme previsto no Edital nº 01/2026, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, devendo os habilitados dirigir-se ao Setor de Tributos do Município para emissão do respectivo alvará especial.

O não pagamento da taxa no prazo estabelecido implicará cancelamento automático da autorização, com convocação imediata do próximo classificado no cadastro de reserva, nos termos do edital.

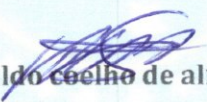
IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente homologação não gera direito adquirido, expectativa de direito ou preferência para eventos futuros, possuindo validade exclusivamente para o Carnaval 2026, conforme expressamente previsto no instrumento convocatório.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Paula Cândido/MG, 02 de fevereiro de 2026.


Everaldo Roberto da Conceição
Prefeito Municipal


Agnaldo Coelho de Almeida

Secretário Municipal de Cultura e Turismo